



INDICAÇÃO Nº 182/2023

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra/RJ.

Indico a Mesa Diretora e demais Pares desta EGRÉGIA Casa de Leis, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente a Exmª Srª. Karla Chagas Maia, DD. Prefeita Municipal, no sentido de que a mesma viabilize junto com toda a sua equipe técnica, medidas que se fizerem necessárias para viabilizar a redução do recolhimento do ITBI do percentual de 2% para o percentual de 1% no Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro.

JUSTIFICATIVA:

O ITBI – Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis não é somente para garantir a aquisição do imóvel que serve este imposto. Com a arrecadação dele, a Prefeitura distribui o montante acumulado em serviços para a população, como iluminação pública, coleta de lixo, manutenção do asfalto e fornecimento de água e energia.

Justifica-se a preposição em tela, a importância que tem em reduzir o percentual deste imposto – ITBI – pois o número de munícipes residentes em nosso município que vivem com um salário bem abaixo para se sustentarem é bem elevado e a base de cálculo do ITBI é o valor do imóvel transmitido em condições normais de mercado.

Assim, é de suma importância a redução do percentual do recolhimento deste Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis.

Sala das Sessões, 15 de Agosto de 2023

*Franquis Areas de Freitas
Vereador - Franquis*